

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### ATA DE ASSEMBLÉIA

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CETRAN/PA – 2018**  
Data: 25JAN18 (quinta-feira)- Horário: 15:00 h- Local: Plenário da SEGUP

QUORUM PRESENTE:

01-Jeannot Jansen da Silva Filho, Presidente do CETRAN  
02-Cel PM José Dilson Melo de Souza Júnior- Cons. Titular representante da Polícia Militar  
03-Ten Cel PM Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro Suplente representante da PM04- Maj QOPM Jorge Wilson Pinheiro de Araújo- Cons. Titular representante da Polícia do BPRV  
05-DPC Dorothea Calandriní Silva, Conselheira Titular representante da Polícia Civil  
06-Nilo Sergio Franco Fiock dos Santos- Conselheiro Titular representante da SETRAN  
07-Lilian Santana dos Santos- Conselheira Titular representante de Ananindeua  
08-Jair Barata Guimarães- Cons. Titular representante do município de Marabá  
09-Paulo Jesus da Silva, Conselheiro Titular representante de Santarém  
10-Ilcilene Silva Oliveira- Conselheira Titular representante do município de Castanhal  
11-Edivaldo Brito Moraes - Conselheiro Titular representante do SINTRITUR  
12-Maria Anita Pinheiro Rocha, Conselheira Titular representante do SINTRACARPA  
13-Andressa de Cunha Mendes Chaves, Conselheira Titular da SETRANS-BEL  
14- Miguel Raimundo dos Reis Cruz. Cons. Suplente representante da Polícia Rodoviária Federal

Às 16:00 horas, sendo constatado o "quórum" regimental de Conselheiros presentes no Plenário, o Conselheiro Tenente Coronel PM Erick Alexandre Martins Miranda, em virtude da impossibilidade do Presidente do CETRAN, Gen. Jannot Jansen da Silva Filho, e também dos representantes do Departamento de Trânsito do Pará, deu por iniciada a sessão cumprimentando aos(as) Conselheiros(as), e demais participantes, e manifestando-se "DECLARO ABERTO NESTA DATA OS TRABALHOS DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO passando em seguida ao primeiro item da reunião.

I- PARTE – APROVAÇÃO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 – OCORRIDA EM 07/12/2017.

O Conselheiro que esteve presidindo a reunião, colocou em discussão a referenciada Ata, e não havendo outros questionamentos, submeteu-a a julgamento, sendo aprovada por unanimidade dos membros do colegiado presentes no Plenário.

II- PARTE – EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO:

O Ten. Cel. PM/PA Erick Alexandre Martins Miranda, Secretário Executivo do CETRAN e Conselheiro Suplente representante da PM, explanou os documentos recebidos pela secretaria executiva: 1). PORTARIAS Nº01/2018/SEGUP/CETRAN/SEC.EXEC. e Nº 02/2018/SEGUP/CETRAN/SEC.EXEC. Belém, 18 de Janeiro de 2018, 01-Resolve: Designar as datas abaixo relacionadas para a realização das reuniões ordinárias do CETRAN durante o primeiro semestre de 2018 e 02-Resolve: Designar a comissão a seguir nominada, com a finalidade de normatizar procedimentos inerentes aos eventos (acidentes) de trânsito que resultem somente em danos materiais aos veículos envolvidos. O secretário ressalta que ambas as portarias são resultado de decisões tomadas na reunião passada e que tiveram a sua publicidade por meio do Diário Oficial do Estado. Ressaltou ainda com relação à portaria que trata das datas de reunião ordinária, que tiveram de ser modificadas em virtude da agenda do Presidente, como este gostaria de estar presente em todas as reuniões solicitou que modif casse as datas, mais especificamente do mês de fevereiro até o mês de junho e o secretário solicitou que os conselheiros pudessem se atentar à essas datas que tiveram de ser reprogramadas. Sobre a portaria que trata da formação da comissão para normatizar procedimentos com relação aos acidentes de trânsito sem vítimas, o secretário lembrou que a Dra. Lilian Santana, representante do município de Ananindeua é a Presidente da comissão, que tem ainda o Dr. Renan Bertolini, conselheiro representante do Sindcarpa, como participante e ele mesmo. Recordou ainda da impossibilidade da participação da conselheira Thamiris Noronha, conselheira titular do Sest Senat, em virtude da sua substituição.2) Email da Sra. Melissa Noguchi, oficina de formação pela bicicleta – região norte/maranhão/brasil - *bicicleta nos planos* – O secretário lembrou que esta é uma demanda relacionada à uma ONG que

estará realizando nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2018 em Belém um evento voltado à temática "bicicleta". Disse ainda que a Sra. Melissa solicitou que o CETRAN pudesse ser a ponte de acesso aos municípios. O secretário disse que, na sua opinião, o evento será de suma importância principalmente aos gestores do trânsito e que tem muito o que acrescentar à realidade dos municípios. Solicitou que os interessados pudessem verificar a questão da inscrição no evento se ainda era possível.3) Email do Ten. Cel. PM/SC Sr. Ordéli Savedra Gomes <ordelimg@gmail.com> – curso de processo administrativo e atualização em legislação de trânsito – O secretário comentou sobre o fato do Tenente Coronel ser um dos poucos que labutam na serara da educação para o trânsito e que fez o convite para quem esteja com anseio de se aprofundar ainda mais com relação à legislação do trânsito e seus procedimentos administrativos. O curso ocorrerá nos dias 2 e 3 de maio na cidade do Rio de Janeiro, disse ainda que recomenda muito que quem puder se inscreva e vá fazer que valerá a pena. 4) Ofício nº 0299//2017/CGPNE/DENATRAN/SE-MCIDADES de 12 de dezembro de 2017, da lavra de Maurício José Alves Pereira, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito e Diretor do Departamento Nacional de Trânsito, por meio do qual veio tratar acerca da Integração do Município de Marituba ao SNT. Marituba é o 55º município do Pará a ser incluído no Sistema Nacional de Trânsito – SNT. 5) Ofício nº 0032/2017/GPM/SFX de 10 de janeiro de 2018, da lavra de Minervina Maria de Barros Silva, Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú – PA, por meio do qual veio tratar sobre a solicitação de visita técnica do CETRAN/PA para fins de que seja dado o pontapé inicial no processo de inclusão do município ao SNT. 6) Ofício nº 001/2018/CTEL/ATEC/DENATRAN/SE-MCIDADES de 15 de janeiro de 2018 da lavra de Roberto Marconne Celestino de Souza, Coordenador da CTET, por meio do qual veio tratar sobre o adiamento da 11ª reunião ordinária da CTET (Gestão 2016-2018). 7) Ofício nº 0118/2018/6PJMB-MPPA de 22 de janeiro de 2018 da lavra de Mayanna Silva de Souza Queiroz, Promotora de Justiça de Marabá, por meio do qual veio tratar sobre a PORTARIA Nº 002/2018-MP/6ºPJMB referente ao processo de municipalização do trânsito do Município de Nova Ipixuna ao SNT. 8) Ofício nº 0128/2018/6PJMB-MPPA de 22 de janeiro de 2018 da lavra de Mayanna Silva de Souza Queiroz, Promotora de Justiça de Marabá, por meio do qual veio tratar sobre a PORTARIA Nº 001/2018-MP/6ºPJMB referente ao processo de municipalização do trânsito do Município de Bom Jesus do Tocantins.9) Ofício nº 001/2018/PLAMOB/Acará de 24 de janeiro de 2018, da lavra de Marcos Fonseca Damasceno, Coordenador Geral do Plano de Mobilidade Urbana de Acará – PA, por meio do qual veio tratar sobre a solicitação de visita técnica do CETRAN/PA para fins de que seja dado o pontapé inicial no processo de inclusão do município ao SNT. 10) Ofício nº 007/2018/SEMAF de 25 de janeiro de 2018, da lavra de Amarildo Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra – PA, por meio do qual veio tratar sobre a solicitação de visita técnica do CETRAN/PA para fins de que seja dado o pontapé inicial no processo de inclusão do município ao SNT. – O Secretário ressaltou que o documento tem o mesmo teor do ofício anterior e que se trata da solicitação de visita técnica para esclarecimentos quanto ao processo de municipalização do município de Belterra – PA. Ressaltou ainda que alguns municípios estão correndo atrás de iniciar o processo de inclusão por uma obrigação legal, ou seja, o Ministério Público obrigando e também, tem os municípios que querem de fato fazer acontecer. Na oportunidade, disse que se alegra ao perceber essa mobilização por parte dos municípios e que quanto mais municípios incluídos ao SNT melhor para o Estado. Lembrou que o Pará está em 6º lugar no ranking dos estados com mais municípios incluídos ao Sistema Nacional de Trânsito. 11) Lei nº 13.495 de 24 de outubro de 2017, Altera dispositivos da Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para possibilitar ao proprietário cadastrar o principal condutor do veículo automotor no Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam), para fins de responsabilidade – texto publicado no DOU de 25 de outubro de 2017. – O Secretário disse na oportunidade que o documento era de importância para todos e que a atividade regulamentativa e normativa no trânsito é contínua, que hoje algo que pode ser totalmente novo amanhã, pode não estar mais em vigor e assim sucessivamente. Disse ainda que o documento trata-se da 34ª lei que modificou o CTB, trazendo a figura do "principal condutor", disse ainda de forma à exemplificar que poderia ser que qualquer cidadão que tiver um carro, que a esposa ou o filho conduza, quando chega a notificação e o cidadão não indica o real condutor, a legislação é bem clara em dizer que "na ausência do real condutor o proprietário se torna o responsável pela infração". E essa legislação veio para que exista a possibilidade de cadastro do "principal condutor", caso seja cometida alguma infração com o veículo em questão, automaticamente os sistemas dos DETRANS já identificariam automaticamente o principal condutor do veículo, sem que o proprietário tenha o trabalho de ter que indicar o real condutor do veículo. O secretário comentou ainda que esse é mais um mecanismo que foi criado para resolver

problemas que estão "na ponta do iceberg", desta forma tentando dar mecanismos que possam facilitar também o trabalho dos órgãos municipais que encontram uma enorme dificuldade na questão da indicação do real condutor etc. O Conselheiro Jair Barata, representante de Marabá, pediu a palavra e lembrou que a PRF tem um manual de procedimentos operacionais e logo quando assumiu a Secretaria de Trânsito do Município de Marabá já imaginava que o mesmo ajudaria bastante nas ações e na maneira que a sua gestão trabalharia. Exemplificou dizendo que logo quando assumiu, a prefeitura tinha um problema quanto a liberação de veículos, pois no município só liberava-se o veículo ao proprietário ou procurador legal, mas na ocasião e por meio de estudos, resolveram utilizar a nomenclatura "detentor legal" e que por meio de Portaria feita pelo Diretor do DMTU Sr. Jocenilson Souza, orientado pela Secretaria Municipal, liberando para que o "detentor legal" do veículo tenha a capacidade de resolver problemas inerentes ao mesmo, nesse sentido viu que o caso assemelha-se ao que estivera sendo colocado em discussão por meio do documento em questão ali exposto. 12) Lei nº 13.546 de 19 de dezembro de 2017, Altera dispositivos da Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre crimes cometidos na direção de veículos automotores. – O secretário comentou que o documento trata-se da lei que veio para alterar principalmente os itens com relação aos crimes ligados ao trânsito e de forma sucinta passou a ideia que a mesma veio para melhorar, mas que na sua concepção, na prática a lei veio para "abrandar". Disse ainda que em breve chegará no email dos conselheiros um texto do Capitão Julyver da PM/SP, que fez uma explanação técnica e jurídica sobre este assunto. 13) Lei nº 13.614 de 11 de janeiro de 2018, Cria o Plano Nacional de Redução de Mortos e Lesões no Trânsito (Pnatrans) e acrescenta dispositivo à lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índices de mortos no trânsito por grupos de veículos. 14) Resolução nº 721, de 10 de Janeiro de 2018, Estabelece requisitos de proteção aos ocupantes de veículos em casos de impacto lateral contra barreira deformável. 15) Resolução nº 697, de 10 de Outubro de 2017, Altera a resolução de nº 619, que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento parcelado de multas de trânsito. 16) PORTARIA Nº 267 de 07 de dezembro de 2017, Integração do município de Marituba, por meio da Diretoria de Trânsito, ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT. – O secretário comentou que esta portaria do DENATRAN tratava-se do que já haviam comentado anteriormente sobre a inclusão do município de Marituba ao SNT. 17) Foto cópia layout site oficial do Conselho Estadual de Trânsito do Pará – CETRAN/PA.II- PARTE – ORDEM DO DIA:

A – Apresentação pelo Analista de Negócios do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), Sr. Paulo Cezar Sena Brasil, Acerca do Sistema de Notificações; O secretário apresentou o Sr. Paulo Cezar, analista de negócios do SERPRO, disse que o conheceu por meio do fórum de municipalização promovido pelo Ministério Público. Disse ainda, que o SERPRO vinha trabalhando principalmente com a questão das notificações, tanto de atuação como de penalidade e outras ferramentas, e que o sr. Paulo traria ao Conselho algumas explicações do que seria realmente aquela ferramenta e que deixou a palavra aberta tanto ao convidado quanto aos conselheiros que quisessem tirar dúvidas com relação ao que seria exposto na ocasião. O Sr. Paulo Brasil começou sua apresentação saudando a todos, se apresentando e expondo seu histórico profissional, falou sobre a SERPRO, data de criação e finalidade de criação do órgão. Falou ainda que em 2016, sobre a premissa do governo quanto a demanda chamada "Municipalização do Trânsito", o SERPRO em parceria com o DENATRAN e provocado pelo mesmo, desenvolveu algumas ferramentas para ajudar/auxiliar a gestão, seja ela federal, estadual ou municipal justamente no quesito da atuação de trânsito, sendo estas totalmente homologadas pelo DENATRAN, sendo o SERPRO apenas um operador destas ferramentas. Logo após solicitou autorização para reproduzir um vídeo auto-explicativo sobre o SERPRO e algumas outras informações que ele ainda não havia explanado como o fato de o SERPRO ser o líder em soluções de TI para o Governo. Disse ainda que o órgão está presente em 11 estados, tem 17 escritórios e está em 80 localidades onde tem a receita federal. Disse também que o SERPRO segue a estrutura do Ministério da Fazenda, ou seja, onde tem uma unidade da Receita Federal, o SERPRO tem uma equipe com escritório, inclusive nas fronteiras do Brasil, em quase todas, pois dá suporte a tudo que envolve informática. Lembrou que existem três centros de dados, no RJ, em SP e no DF. Explanou brevemente sobre o projeto chamado "RADAR" que, segundo as suas palavras "foi desenvolvido para buscar a autonomia na gestão das infrações de trânsito para os municípios", disse ainda que o mesmo possui várias funcionalidades, desde o registro das infrações por talonário manual, talonário móvel e também por radares e barreiras